

HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA - CURITIBA
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA - DEP
EDITAL Nº 01/2026

EXTERNATO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

O Departamento de Ensino e Pesquisa do **Hospital da Cruz Vermelha do Paraná**, por meio do **Serviço de Otorrinolaringologia**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital**, que regulamenta o Estágio de **Externato/Eletivo em Otorrinolaringologia**, destinado a estudantes de Medicina e a médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM), nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo proporcionar ao estudante e ao profissional médico a vivência prática e observacional na área da Otorrinolaringologia, promovendo o aprimoramento acadêmico, ético e profissional, **sem qualquer vínculo empregatício ou remuneração**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas mensais, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 01 (uma) vaga destinada a aluno em regime de externato, a partir do 7º período do curso de Medicina;

2.1.2 01 (uma) vaga destinada a **estagiário voluntário não vinculado ao externato** ou a **médicos com registro ativo no CRM**.

2.2 A oferta das vagas está condicionada à disponibilidade do Serviço de Otorrinolaringologia.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se:

3.1.1 Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Medicina, em instituição de ensino superior **reconhecida pelo MEC**;

3.1.2 Médicos com registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2 Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária prevista;

3.3 Estar em conformidade com as normas institucionais do Hospital da Cruz Vermelha do Paraná;

3.4 Apresentar a documentação exigida neste edital, após aprovação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As solicitações deverão ser realizadas formalmente até o dia 06 (seis) do mês anterior ao período pretendido para o estágio;

4.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail: dep@cruzvermelhapr.com.br.

4.3 O envio da solicitação não garante a concessão da vaga, estando a aprovação condicionada à análise e à disponibilidade institucional.

4.4 Após aprovação, o Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) solicitará a seguinte documentação:

a) Alunos em externato – Universidade Positivo

- Termo de Compromisso de Estágio, solicitado via central de estágios da UP.
- Currículo Lattes;
- Foto padrão para confecção de crachá provisório.

b) Alunos em externato – Demais instituições

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de matrícula;
- Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- Currículo Lattes;

- Seguro de vida;
- Foto padrão para confecção de crachá provisório;
- Termo de Compromisso HCV.

c) Médicos com registro ativo no CRM

- Registro no CRM;
- Diploma;
- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- Foto padrão para confecção de crachá provisório;
- Termo de Compromisso HCV.

4.5 A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento do início do estágio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

As solicitações serão analisadas considerando os seguintes critérios:

- 5.1** Ordem cronológica da solicitação (antecedência);
- 5.2** Em caso de empate, será considerado o mérito acadêmico;
- 5.3** Análise curricular por meio do Currículo Lattes;
- 5.4** Os critérios serão aplicados de forma sucessiva e eliminatória.

6. DO EXTERNATO

- 6.1** O externato terá duração mínima de 2 (duas) semanas e máxima de 4 (quatro) semanas;
- 6.2** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em turnos matutinos ou vespertinos, conforme disponibilidade do serviço;
- 6.3** O externato não gera vínculo empregatício;
- 6.4** O descumprimento da carga horária, das normas institucionais ou a ocorrência de faltas injustificadas poderá resultar no desligamento do externando, a critério da Coordenação do Serviço.

7. DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades terão caráter observacional e acadêmico, incluindo:

- Acompanhamento ambulatorial;
- Observação de procedimentos cirúrgicos;
- Discussão de casos clínicos;
- Participação em atividades didáticas do serviço, conforme disponibilidade.

7.2 Não será permitida a execução de atos médicos privativos sem supervisão direta e autorização expressa do responsável pelo serviço.

8. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO, SEMINÁRIO ACADÊMICO, CERTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL

8.1 Todos os estagiários deverão elaborar e entregar um Trabalho de Conclusão de Estágio, ao final do período.

8.2 O trabalho deverá obedecer às seguintes diretrizes:

8.2.1 Formato: relato de caso clínico, revisão narrativa ou trabalho escrito sobre tema **definido em conjunto com a preceptoria;**

8.2.2 Prazo de entrega: até **15 (quinze) dias** após o término do estágio;

8.2.3 Forma de entrega: arquivo digital em formato **PDF**, encaminhado à Coordenação do Serviço.

8.3 Estagiários com período igual ou superior a 2 (duas) semanas deverão, obrigatoriamente, apresentar 1 (um) seminário acadêmico.

8.4 O tema será definido no primeiro dia de estágio, em conjunto com o residente responsável, devendo estar relacionado à área de Otorrinolaringologia.

8.5 A apresentação terá caráter didático, acadêmico e científico, conforme critérios definidos pela Coordenação do Serviço.

8.6 O cumprimento integral da apresentação dará direito à emissão de Certificado de Aula Apresentada em Seminário.

8.7 As apresentações poderão integrar produção editorial acadêmica institucional, mediante autorização formal do estagiário e adequação às normas éticas e editoriais vigentes.

8.8 A utilização de trabalhos e apresentações para fins editoriais dependerá de autorização formal do estagiário, sem geração de vínculo financeiro ou direito autoral remunerado.

9. DO CRONOGRAMA

O cronograma referente às solicitações, análise e execução do Externato em Otorrinolaringologia seguirá o disposto na tabela abaixo. Os prazos estabelecidos poderão ser ajustados conforme necessidade institucional, sem prejuízo aos candidatos regularmente aprovados.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO / PERÍODO
1	Envio da solicitação de estágio por e-mail ao DEP	Até o dia 06 do mês anterior ao período pretendido
2	Comunicação do resultado ao candidato	Até o dia 14 do mês anterior
3	Envio da documentação complementar (mediante aprovação)	Até 10 dias úteis após a aprovação
4	Início do externato	Conforme período aprovado
5	Apresentação de seminário acadêmico (quando aplicável)	Durante o período do estágio
6	Entrega do Trabalho de Conclusão de Estágio	Até 15 dias após o término do externato

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Serviço de Otorrinolaringologia, sob responsabilidade do Dr. Vinicius Ribas Fonseca, em conjunto com a Coordenação do Departamento de Ensino e Pesquisa, sob responsabilidade do Dr. Sandro Scolari Filho.

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **VINICIUS RIBAS DE CARVALHO DUARTE FONSEC**
Data: 05/02/2026 12:15:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Vinicius Ribas Fonseca
Responsável pelo estágio em Otorrinolaringologia



Dr. Sandro Scolari Filho
Coordenador do Departamento de Ensino e Pesquisa

Amanda Berhorst

Especializanda responsável - Preceptora de Otorrinolaringologia

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

Telefone: (41) 3017-5274 **E-mail:** dep@cruzvermelhapr.com.br